



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 126/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal acrescentar quantitativo de vagas ao cargo de Administrativo – Classe III, integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

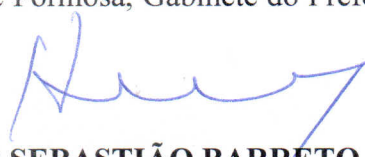
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao cargo de Administrativo – Classe III, 18 (dezoito) vagas, todos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – ANEXO III do Plano de Cargos e Vencimentos com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa (Lei nº. 054/2001, de 01 de dezembro de 2001).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 01.0110.12.361.0026.2089 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

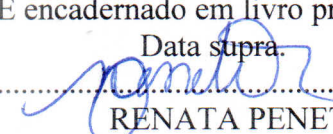
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

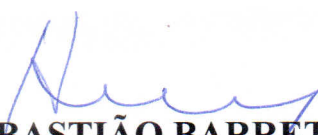
MENSAGEM N.º 128/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 128/2013, de 12/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 126/13 de 23/12/2013 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal acrescentar quantitativo de vagas ao cargo de Administrativo – Classe III, integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências”*.

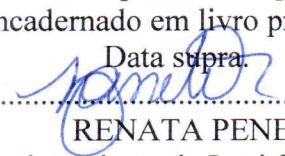
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação